

CAIXA Nº 457 SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELO HORIZONTE

Dist. ....

Goiânia

JCJ n.º 906/75

OBJETO — Aviso, Férias, 13º sal., Saldo sal., Ind.

AUDIÊNCIAS  
15/7/75, às 13,20 hs.

*Gerardo*  
HÉLIO-9-1-76

ARQUIVADO

RECTE. — Erotiões de Jesus  
Av. Bahia, 863-Campinas

ARQUIVADO  
CAIXA 35 175

RECDO. — Sorveteria Pantera Cor de Rosa  
Av. Bahia, 863-Campinas

Cr\$ 4.425,00

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de maio  
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia Bele Horizonte autuo a  
reclamação e 2 docs.  
que segue in  
Chefe da Secretaria *[Signature]*

15.07.75, 13  
 JM

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

Erotides de Jesus, brasileiro, solt. sorveteiro, residente e domiciliado nesta capital, à avenida Bahia nº 863, Campinas.x.x.x.x.x.x.x.via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2.480, cart. 2231, e com escritório profissional avenida Goiás 112, sala 103, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Ação Reclamatória Trabalhista, contra Sorveteria Pantera Cor de Rosa, Pessoa Juridica de direitos Privado.x.x.x.x.x.x, estabelecida à Avenida Bahia nº 863, Campinas nesta capital.x.x., pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 20 / 04 / 74, e demitido em 01 / 05 / 75, seu salário Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) mensais. Não era optante ao F.G.T.S. F.G.T.S.

Ao ser admitido o Reclamante entregou carteira profissional para a devida assinatura, sendo que quando foi despedido injustamente recebeu-a sem assinatura ficando ainda prejudicado em seus direitos referente a aviso previo, ferias, saldo de salarios, indenização.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas;

Aviso previo	Cr\$ 450,00
Ferias simples 20 dias	Cr\$ 300,00
13º salario 1974 08/12	Cr\$ 300,00
13º salario 1975 05/12	Cr\$ 187,50
Saldo de salarios ultimos 6 meses	Cr\$ 2.700,00
Indenização 1 ano	Cr\$ 487,50
	<u>Cr\$ 4.425,00</u>

Requer ainda anotação em sua carteira Profissional.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames periciais.

Dá-se a presente Ação o valor de Cr\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros.....)

Termos em que pede  
 Espera deferimento.

Goiânia, 20 / maio de 1975

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA  
 PROTOCOLO  
 Entrada 19 / 5 / 75  
 Folha 302 Nº. 906 / 75  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Adear Jonas de Bessa  
 ADEAR JONAS DE BESSA  
 CPF 021345271 - INSC. OAB 2480 - CART. 2231  
 DIR. JUR. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO.

SETHEG

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás  
DEPARTAMENTO JURIDICO

Exmos. Sr. Dr. Luiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás - G.O.

... em 15/7/1975 às 13:20 horas, ficando ciência do reclamante, ...

... em 19 de maio de 1975

... E. M. Henry

... chefe da Secretaria

**CERTIDAO**

Certifico e do fé que foi designada

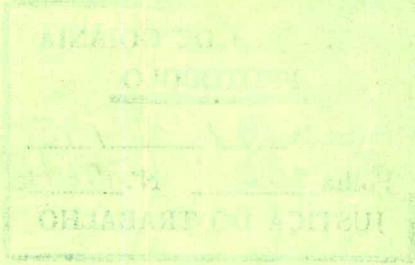
15/7/1975 às 13:20

realização da audiência, ficando ciência

reclamante,

Goiânia, 19 de maio de 1975

E. M. Henry  
PI Chefe da Secretaria



*[Handwritten signature]*

3  
M  
1  
Dat

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

**CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS**

*Ilson Carneiro de Castro, Tabelião*

*José Carneiro Vaz, Substituto*

*Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Autorizada*

Bairro de Campinas  
Av. 24 de Outubro n.º 540 - Fone 3-2870

1º Traslado

Livro Nr. 23 Fls 138v.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EROTIDES DE JESUS.....

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração bastante vi-  
rem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil no-  
vecentos e setenta e cinco (1975), aos treze (13) dias do mês de  
maio (5), nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, /  
termo e comarca do mesmo nome, em cartório, na Avenida 24 de Ou-  
tubro nº 540, Bairro de Campinas, perante mim, Ilson Carneiro de  
Castro, tabelião, compareceu, como outorgante, EROTIDES DE JESUS,  
brasileiro, solteiro, maior, sorveteiro, portador da Carteira /  
Profissional nº 85.355, série 219, expedida pelo Ministério do /  
Trabalho, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Ba -  
hia 863, Campinas, reconhecido pelo próprio de que trato, e das  
duas testemunhas, adiante assinadas, perante as quais, por ele /  
me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direi-  
to, nomeava e constituia bastante procurador o Dr. RUI PEREIRA /  
DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado/  
nesta capital, com escritório profissional na Av. 24 de Outubro/  
nº 251, Sala 25, Galeria Avenida, a quem confere amplos e gerais  
poderes, para o foro em geral e Justiça do Trabalho, da cláusula  
"ad judicium" e os especiais consignados no artigo 38, do Código/  
de Processo Civil, com a finalidade de reclamar e receber direi-  
tos da firma SORVETERIA PANTERA COR DE ROSA, desta capital, po-  
dendo, propor ações; juntar e retirar documentos; fazer provas /  
em direitos permitidos; arrolar testemunhas; fazer acordos; e, /

finalmente, usar e praticar todos os atos necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. - E, / de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, / que lhe sendo lido, aceitou e assina com as testemunhas, a este ato presentes, que são: Sebastião Batista Filho e Anália Franco Granato, brasileiros, solteiros, operador-de-máquinas e universitária, residentes e domiciliados nesta capital, de meu conhecimento, e comigo, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a / fiz escrever, dou fé e assino. - (a) Ilson Carneiro de Castro.- Goiânia, 13 de maio de 1.975. - (aa) Erotides de Jesús. - Testes. Sebastião Batista Filho. - Anália Franco Granato. - NADA MAIS. / TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Ilson Carneiro de Castro, Tabelião, que a mandei datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.

Em testº lc da verdade.

Goiânia, 13 de maio de 1.975.

Ilson Carneiro de Castro

(Bel. Ilson Carneiro de Castro)

7º Tabelião de Notas.



4  
JM

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

=====

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, RUI PEREIRA DA SILVA, advogado, inscrito na O.A. B. Secção de Goiás, sob o nº 968 e CPF=014060191, com escritório // profissional à Av.24 de outubro nº 251 sala 25, Galeria Avenida, / Campinas-Goiânia, substabelece, como considera substabelecido, to- / dos os poderes, lhe conferido, em uma procuração, recebida de EROTI- / DES DE JESÚS, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira Pro- / fissional nº85.355, série 219, expedida pelo Ministério do Traba- / lho, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Bahia nº 863, em / Campinas-Goiânia GO, na pessoa do advogado, DR. ADEAR JONAS DE BES- / SA, inscrito na O.A. B. secção de Goiás, sob o nº 2.480, CPF., 0213452 / 71, com escritório profissional, à rua 16-A lote 27, quadra 19-A, / Setor Aeroporto, Goiânia Go.



GOIÂNIA, 15 de maio de 1.975

*Rui Pereira da Silva*

BEL RUI PEREIRA DA SILVA  
AV.24 de outubro 251 s/25  
Galeria-Avenida-Campinas  
O.A,B,GO 968 CPF.014060191

HELIO FINOTTI  
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS  
Reconheço a *Supra* assinatura  
*Rui Pereira da Silva*  
....., dou fé  
Em test.º ..... da verdade  
Goiânia, *16* de *05* de 19 *75*  
*Ana F. Silva Finotti*  
ANA F. SILVA FINOTTI  
CITIO TABELIAO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
M

NOTIFICAÇÃO N.º

Sorveteria Pantera Cor de Rosa  
Avenida Bahia, 863-Campinas-Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Erotides de Jesus

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,20 ( treze e vinte ) horas do dia 15 ( quinze ) do mês de Julho-75. para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 19 de maio de 1975

.....  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correpondência supra através do Registro  
Postal n.º 34321.  
Go. Lta. 20 de 5 1975

.....  
Chefe de Secretaria

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do  
ata da reunião  
Goânia, 15 de Junho de 1975

Secretário

6  
Norma

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 906 / 75

13,20

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Erotides de Jesus contra Sorveteria Pantera Cor de Rosa, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 4.425,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Adear Jonas de Bessa e a reclamada representada pelo Sr. Pedro Paulo Zelini e Leila Aparecida de Souza.

A seguir, as partes fizeram o seguinte acordo: os reclamados pagarão ao reclamante, por saldo de seu pedido, a quantia total de Cr\$2.200,00, sendo Cr\$550,00 no dia 21 do corrente e o saldo em prestações iguais e mensais, nos dias 21 de cada mês. O reclamante à final dará quitação.

A Junta homologou acordo para que surta os jurídicos efeitos ficando ainda pactuado pelas partes que em caso de descumprimento parcial ou total desse acordo far-se-a a execução pelo total do pedido.

Custas pelo reclamado no valor de Cr\$154,80.

Nada mais.

*Antonio Miranda de Mendonça*  
Juiz do Trabalho  
Substituto

*Ney de Castro*

NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

*Sebastião G. Amorim*  
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal  
Rep. dos Empregados

*Erotides de Jesus*  
*Adear Jonas de Bessa*  
*Pedro Paulo Zelini*  
*Leila Aparecida de Souza*

**EXPEDIÇÃO DE GUIA**

CERTIFICADO que nesta data, foi expedi-

u. a. n. e. o da Acdo

para depósito da impor-

tância de Cr\$ 550,00

Goiânia, 28 de Julho de 19 75

[Signature]  
FUNCIONÁRIO

**TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS**

Contém os presentes autos 06 folhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 5 de agosto de 19 75

[Signature]  
Chefe de Secretaria

**Térmo de Entrega**

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao

Dr. Aldean Jovas de Bessa

pela prazo de 3 dias

Secretaria da JOM de 5 de agosto 75

[Signature]  
Chefe de Secretaria

**JUNTADA**

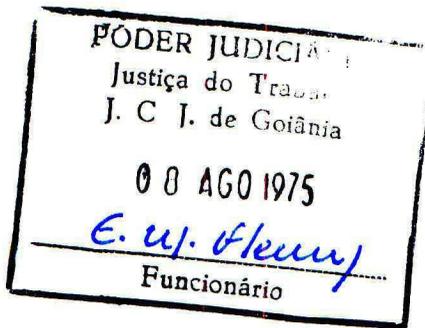
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

petical  
Goiânia, 08 de agosto de 19 75

[Signature]  
Secretário

7/5/75

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás.



J. Procede-se a execução  
Go. 08/8/75

Processo 906/75

EROTIDES DE JESUS, via de seu procurador nos autos de Reclamação trabalhista proposta em desfavor de Sorveteria Pantera Cor de Rosa, vem a presença de V. Exa. expor e requerer:

Em audiência realizada nesta junta entrou na seguinte composição amigável: receberia em 22.07.75. Cr\$ 550,00 ( quinhentos e cinquenta cruzeiros ) como pagamento inicial do acôrdo, mais 3 prestações de Cr\$ 550,00 ( quinhentos e cinquenta cruzeiros) cada uma vencíveis de 30 em 30 dias após aquelas data, sob pena do total pedido, caso não fosse cumprida a primeira prestação, vencendo inclusive as demais.

Decorridos 12 dias após a data combinada para o primeiro pagamento, o reclamado não pagou nem manifestou desejo de pagar, incorrendo assim nas penas prevista no acôrdo.

Pelo exposto requer a citação do executado para pagar em 48:00 horas, a importância de Cr\$ 4.425,00 ( quatro mil quatrocentos e vinte cinco cruzeiros ) ou oferecer bens a penhora tantos quantos bastem para garantir a execução, sob pena de serem penhorados na forma legal.

Termos em que pede  
Espera deferimento

Goiânia, 08 de agosto de 1975.

ADEAR JONAS DE BEZERRA  
CPF 021345271 - INSC. GAB 2480 - CART. 2231  
DIR. JUR. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO

RODRIGUEZ  
C. de P. (P. de P.)  
00-00000000  
PROGRAMA

**JUNTADA**  
Esta data 1890 juntada, nos presentes autos, dos  
Estados que Seguros  
Bolivia, 11 de diciembre de 1988  
N. [Signature]  
Secretario

8  
Quint

Proc. 906/75  
Erotides de Jesus  
Sorveteria Pantera Cor de Rosa

De acordo de fls. .... 4.425,00

Custas.....154,80

Emolumentos

ATS	2,46		
ATJ	33,36		
ATC	16,68		
ATOF	<u>16,68</u>	<u>69,18</u>	<u>223,98</u>
Total a pagar .....			4.658,98

Despesas judiciais a vencer

Citação	13,00
Penhora	20,00
Remoção	15,00
Avaliação	<u>15,00</u>
Soma	63,00

Go- 29-9-75

a/v.

*Obus*  
//

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi expedido o movimento de escrituras

Go. 11 / 12 / 19 75

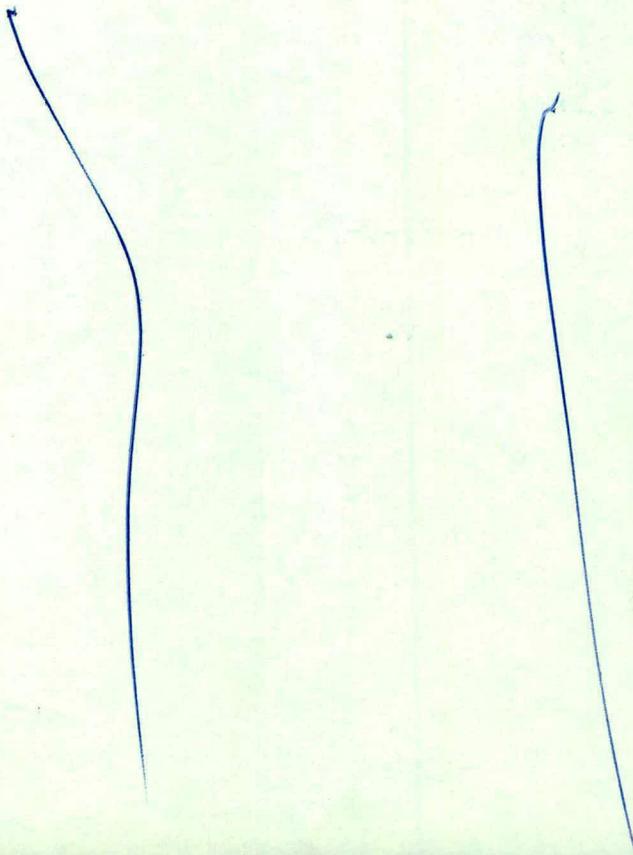
[Signature]  
DIRETOR DE SECRETARIA

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

partidos e rubros que seguem  
Goitânia, 18 de Março de 1976

[Signature]  
Secretário



119

Exmo. Sr. Dr. Juíz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás.

PÓDER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
J. C. J. de Goiânia  
17 MAR 1976  
*Josebeila*  
Funcionário

*Nos autos, a conciliação.*  
*17-3-76*  
*[Signature]*

PROCESSO Nº 906/75

EROTILDES DE JESUS, via de seu procurador nos autos de Reclamação Trabalhista, proposta em desfavor de Indústria de Sorvete Pantera Cor de Rosa vem a presença de V. Exa. requerer juntada de Declaração de recebimento passada ao Reclamado pelo reclamante.

Pelo exposto requer homologado do pagamento e emissão de guias para Custas Processuais em nome do Reclamado.

Termos em que  
P.Deferimento.

Goiânia, 17 de Março de 1976.

*Adear Jonas de Bessa*  
Adear Jonas de Bessa  
O.A.B. - 2.480.

11/10  
/

RECIBO

CR\$ 2.200,00

Declaro para todos os fins de direito haver recebido do Sr. PEDRO PAULO GUIZELINI, residente e domiciliado nesta cidade de Goiania, a importancia supra de CR\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos cruzeiros ), referente a meu credito junto à firma LEILA APARECIDA DE SOUZA, proprietaria da firma INDUSTRIA DE SORVETES PANTERA-COR DE ROSA, estabelecida nesta cidade de Goiania à Av.-Bahia nº 863 - Campinas, conforme homologação feita junto à Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho de Goiania - GO, em data de 15 de Julho de 1975.

Declaro ainda que me considero pago - e satisfeito em todos meus direitos, dando neste ato plena, geral e irrevogavel quitação.  
PROCESSO Nº JCF - 906/75

Goiania 14 de Outubro de 1975

*Ercildes de Jesus*  
ERCIIDES DE JESUS

*Alqueresi*

12/11  
6

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 18 de maio de 1976

  
Secretário

A Secretaria para  
informar se os autos do  
processo estão liquidados.

18/3/76



HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz de Trabalho  
Presidente da JCI de Goiânia



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF 313047708

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)  
Lella Aparecida de Sousa  
Av. Bahia

03 DATA DE VENCIMENTO

23/7/75

09 BAIRRO OU DISTRITO  
Campinas

10 CEP

11 MUNICIPIO (CIDADE)  
Colônia-Bois.

07 NUMERO  
863

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

13 EXERCICIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

12 SIGLA DA U.F.

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA  
Custas Judiciais

18 REFERÊNCIAS

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -  
PODER JUDICIARIO - JUSTICA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

RECLAMANTE (S)

RECLAMADO (A)

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

RUBRICA DO FUNCIONARIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO  
N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO  
N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

Editora Littera Maciel Ltda.  
C. G. C. 16624249/0001-019  
Rua Genebra, 861 - BH

Editora Littera Maciel Ltda.  
C. G. C. 16624249/0001-019  
Rua Genebra, 861 - BH

20 CÓDIGO

21 VALOR - Cr\$

22 MULTA E/OU JUROS

24 VALOR - Cr\$

25 CORREÇÃO MONETARIA

27 VALOR - Cr\$

ATENÇÃO: PREENCHA O  
DARF A MAQUINA OU EM  
LETRA DE FORMA

28 TOTAL

29 VALOR - Cr\$

30

AUTENTICAÇÃO

BRA 19 8 JUL 23

15480R132

SERPRO

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11/13

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de Março, 1.976

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

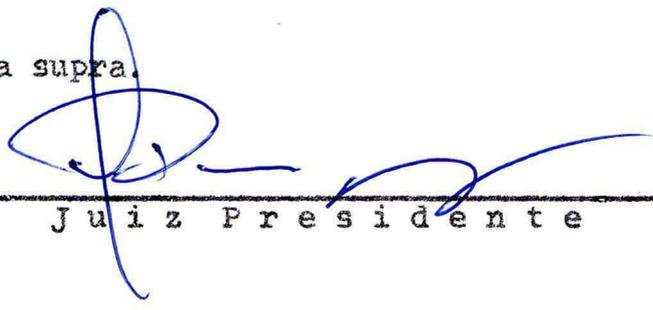
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

Proc. 906/75

Erotides de Jesus

Sorveteria Pantera Cor de Rosa

De acordo de fls. .... 4.425,00

Custas.....154,80

Emolumentos

ATS 2,46

ATJ 33,36

ATC 16,68

ATOF 16,68

69,18

223,98

Total a pagar .....

4.658,98

Despesas judiciais a vencer

Citação 13,00

Penhora 20,00

Remoção 15,00

Avaliação 15,00

Soma 63,00

Go- 29-9-75

a/v.

